



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.571/2014

Dispõe sobre doação de Imóvel do Município de Imperatriz para Companhia de Água e Esgoto do Maranhão - CAEMA, e dá outras providências.

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Imperatriz autorizado a proceder a doação de imóvel da municipalidade para a Companhia de Água e Esgoto do Maranhão - CAEMA, com a finalidade específica de beneficiar a comunidade do Parque Amazonas com um poço artesiano.

§ 1º - O imóvel, objeto da presente doação, fica localizado na Rua Nativa, nº 115, Parque Amazonas, medindo 161,00 metros quadrados, com as seguintes características:

FRENTE: 7,00m
LATERAL ESQUERDA: 23,00m
LATERAL DIREITA: 23,00m
FUNDO: 7,00m

§ 2º - O imóvel objeto da presente doação, caso não seja utilizado no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para a finalidade descrita no caput deste artigo, ou, ainda, caso a destinatária tenha o contrato com o Município rescindido, será restituído ao doador.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º - Eventuais despesas decorrentes da aprovação desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2014, 193.º DA INDEPENDÊNCIA E 126.º DA REPÚBLICA.

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
PREFEITO DE IMPERATRIZ